



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 4996

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de 10 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022 receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de serviço - Revisor de texto

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	1.1Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA de revisão e edição de textos
	sob demanda, em português, de materiais impressos para divulgação do Theatro Municipal de São Paulo e enviados
	pela CONTRATANTE em formato eletrônico. Para a execução dos serviços, considerar-se-á o número de laudas,
	sendo 01 (uma) lauda equivalente 1.400 (um mil e quatrocentos) caracteres (espaços incluídos), em português. A
	CONTRATADA deverá devolver o material revisado, respeitando eventuais prazos estabelecidos pela
	CONTRATANTE.
	1.2. Na execução dos serviços a CONTRATADA se responsabiliza também por:
	a) Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis,
	segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.
	b) Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e
	priorizando os compromissos aqui assumidos.
	c) Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão de-obra qualificada e com experiência, assim como os
	equipamentos necessários para a condução dos serviços.
	d) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e
	informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase
	de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e
	prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a
	exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à
	aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.
	e) Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades
	profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias.





f) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Vigencia: 12 meses.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do





objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA